



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 49, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o indeferimento dos pedidos de transferência de inscrição com base no memorando REC/COREN-PB de nº 17/2023 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando REC/COREN-PB nº 17/2023 proveniente da recepção do COREN-PB, informando que os profissionais requereram a transferência, mas não cumpriram, à época, os requisitos para conclusão do processo, razão pela qual solicita o indeferimento/arquivamento dos processos. Apesar de notificados, os requerentes não compareceram para resolver a situação;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na nongentésima quadragésima primeira Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de transferência requerido pelos seguintes profissionais:

- I - ANDREA GINANE - 498521-ENF
- II - ANELISE BRAGA DIAS CORREIA - 223870-ENF
- III - DANIELA DINIZ DE ALBUQUERQUE - 130585-ENF
- IV - DANIELLE ARAÚJO DINIZ - 184843-ENF
- V - HIPERNESTRE RAMOS CARNEIRO DE AZEVEDO - 74721-ENF
- VI - LUANNA POLARI LEITÃO HALULE - 188016-ENF
- VII - LÚCIA MARIA DE MELO - 29818-ENF
- VIII - MARIA DE LOURDES MELO DE OLIVEIRA - 57224-ENF
- IX - MARIA SÔNIA MEDEIROS NÓBREGA - 16184-ENF
- X - MARINA BARBOSA DE OLIVEIRA - 174843-ENF



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 2º Dar ciência aos requerentes acerca dos motivos do indeferimento e do presente ato decisório.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 14 de fevereiro de 2024.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB

DECISÃO 49 - INDEFERIMENTO EM LOTE - PRO CESSO DE TRANSFERÊNCIA

Documento número 66cdd250-01e4-49ee-8fd5-0e426bfa7d1



Assinaturas



Rayra M.S Bserra de Araújo
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.51.4.238

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_2_1 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/17.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Fevereiro 14, 2024, 13:37:39

E-mail: beserrarayra@gmail.com

Telefone: + 5583998103807

ZapSign Token: cc146d18-****-****-****-fe0d7a7df244

External ID: 24840

Assinatura de Rayra M.S Bserra de Araújo



Thiago Roniere da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.19.177.173

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_3 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/17.3 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Fevereiro 14, 2024, 13:32:25

E-mail: thiagoroniore26@gmail.com

Telefone: + 5583993420282

ZapSign Token: 5a7af451-****-****-****-f37f8af90ef6

External ID: 24841

Assinatura de Thiago Roniere da Silva



Hash do documento original (SHA256):

84c7edf3e6a58435692dbf93d373cdd03fa78419bc5005123004691fa9054655

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=66cdd250-01e4-49ee-8fd5-0e426bfa7d1>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 66cdd250-01e4-49ee-8fd5-0e426bfa7d1, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

